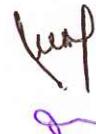


CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09



Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10,50 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente quis explicar que não se realizou a última reunião de Câmara na data prevista pois não houve assuntos para tratar, sendo que muitos funcionários estiveram de férias e não havia de facto assuntos urgentes que determinassem a realização da referida reunião.-----

O Senhor Vereador João Nabais solicitou uma cópia da informação da Sociedade de Advogados VPSM sobre os processos em tribunal e uma cópia da documentação sobre despachos e informações sobre a Lei dos Compromissos do anterior executivo, que foi facultada na sessão da Assembleia Municipal, e que tem a ver com o cálculo dos fundos disponíveis.-----

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia, com a inclusão de um novo ponto, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. V Edição Seixal-Terena - Arrecadação de Receitas.
4. Classificação como Sítio de Interesse Municipal e Fixação de uma Zona Especial de Proteção do Vale Sagrado do Lucefecit.
5. Aprovação das normas do concurso "Ruas Floridas 2014".
6. Contrato de Prestação de Serviços – Parecer prévio.
7. Atribuição de "Vales e Compras Alimentares".
8. Atribuição de Apoio ao Arrendamento de Habitação.
9. Comparticipação na Mensalidade da Creche.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

10. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Eletrificação de um conjunto de Explorações Agroflorestais".
11. Ratificação Orçamental.
12. Alteração Orçamental.

Pela Senhora Presidente foi apresentada a Moção do Município de Redondo contra o encerramento das Finanças daquele concelho. -----

Depois de analisado e ponderado o assunto, o Executivo Municipal decidiu solidarizar-se com esta causa comprometendo-se com a sua divulgação e referir que, estando previsto que o mesmo suceda no Alandroal, manifestar também e desde já a sua não concordância.-----

1. INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que fez atendimento ao público em Ferreira de Capelins no dia 17 de Abril, que se tornou mais numa pequena reunião pois as preocupações de todos os presentes eram as mesmas e diziam respeito ao posto médico e onde se falou também sobre a falta de água nalguns montes. A rede está bastante degradada e desde que se fez a obra do jardim a água perdeu pressão.-----

O Senhor vereador João Nabais questiona então sobre o ponto de situação do posto médico e o Senhor Vereador Inácio Germano refere que falta apenas a questão das madeiras, nomeadamente as portas.-----

Continuou a Senhora Presidente dizendo que no dia 22 de abril participou num programa da RTP1 para divulgação das Festas da Boa Nova e na reunião da CIMAC onde se tratou da definição do plano estratégico para próximo quadro (que tem sido tema das últimas reuniões) para apresentação de propostas. O Senhor Vereador Inácio Germano referiu que até este ano nunca tinha havido apresentação de propostas deste género à CIMAC.-----

No dia 24 de abril esteve a Senhora Presidente, com os vereadores, no atendimento ao público em Santiago Maior e participou em Portalegre numa reunião sobre questões de saúde e ficou a saber que se pretende encerrar o Hospital de Elvas para manter o de Portalegre. Tiveram também início neste dia as comemorações do 25 de abril com a apresentação do teatro do Grupo da Escola Popular (peça que irá ser apresentada no dia 1 de maio na Aldeia da Venda e posteriormente em Terena), fez-se o habitual hastear da bandeira nas freguesias do concelho, incluindo a Mina do Bugalho e Juromenha; participou também num almoço organizado pela Junta de Freguesia de Montejustos com grande participação da população, assistiu ao concerto e animação musical. Referiu ainda a Senhora Presidente que toda a animação na

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

Handwritten signature
Handwritten mark

Praça da República não teve quaisquer custos a não ser o lanche que foi preparado pela cantina; no dia 26 de abril esteve em Olivença numa reunião com o Alcaide para preparar projetos conjuntos em termos culturais, tendo aproveitado para falar também com o Alcaide da Cantábria para possíveis intercâmbios no âmbito da dinamização da música popular; nesse mesmo dia esteve na receção ao grupo de ciclistas que veio do Seixal até Terena e o Senhor Vice-Presidente esteve presente no jantar que se seguiu; no dia 29 participou com o Senhor Vereador Inácio Germano numa reunião na DGAL, com o inspetor das finanças e o objeto da reunião foi saber se havia notícias sobre o pedido de apoio através do plano de reequilíbrio e também foram colocadas algumas questões em termos de trabalho dos serviços. A informação obtida foi que não há qualquer desenvolvimento uma vez que a Lei das Finanças Locais que devia ter sido regulamentada ainda não foi. Outra situação abordada foram as reduções e retenções de transferências de Estado; no dia 06 de maio esteve numa reunião muito breve com a Diretora Regional da Segurança Social que pretendia que a Câmara cedesse instalações à segurança social pois o actual acesso a esse serviço é dificultado pelas escadas. Pretendiam que a funcionária passasse a fazer atendimento junto ao balcão único mas a Câmara não tem condições para receber funcionários de outras entidades, até porque isto é a preparação para a extinção dos serviços públicos. -----

O Senhor Vereador Daniel Padilha informou que no dia 23 de abril esteve em Reguengos de Monsaraz com o presidente da CORAL para integração de 2 trabalhadores do município numa formação na área da vigilância; que no dia 24, além de ter participado nas comemorações do 25 de abril, esteve com o vereador da Câmara de Évora para preparação do passeio de cicloturismo Seixal-Terena; no dia 1 de maio esteve no torneio infantil e entrega de prémios no Complexo Desportivo, organizado pelo Centro de Cultura e Desporto de Terena; que no dia 2 de maio esteve na receção dos participantes no 7º Juromenha Oldies Festival, no Convento de S. Paulo e no dia 3 de maio acompanhou o torneio em si. Terminou dizendo que no Conselho Municipal de Educação, onde esteve também presente, aconteceu a tomada de posse, aprovação do regimento, foi emitido parecer sobre a revisão da carta educativa e foi prestada informação sobre a avaliação dos alunos pelo Diretor da escola.-----

O Senhor Vereador Inácio Germano informou que no dia 7 esteve numa reunião com o Lar Cantinho Amigo que pretendem um projeto para fazer um escritório e esteve ontem numa reunião com a EDP por causa do loteamento das Caraças, aproveitando para falar com o Senhor Vereador João Nabais sobre o muro de suporte da creche que está a causar problemas.-----

Para finalizar, o Senhor Vereador Daniel Padilha quis frisar a importância das comemorações do 40º aniversário do 25 de abril e, na sua opinião, há 12 anos que não tinham a dignidade que merecem e tiveram este ano, enaltecendo ainda todo o esforço que foi feito por parte dos funcionários e da população que se envolveu.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

Temp
R

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Câmara Municipal de Vila Viçosa para cedência do cais de ferro para a largada de toiros de Bencatel.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da Câmara Municipal de Vila Viçosa de cedência do cais de ferro para descarregamento de toiros para a largada em Bencatel.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Centro de Cultura e Recreio da Aldeia da Venda de apoio logístico para realização das Festas da Santa Cruz.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar os pedidos de apoio logístico do Centro de Cultura e Recreio da Aldeia da Venda para as Festas da Santa Cruz.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de autorização da Casa de Pessoal da Estradas de Portugal, Delegação de Évora, para realização do 12º Passeio Motard.---

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de autorização de realização do 12º Passeio Motard da Casa de Pessoal da Estradas de Portugal, Delegação de Évora.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio logístico do Grupo Desportivo Carneirense para a Festa da Santa Cruz.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio logístico do Grupo Desportivo Carneirense para a Festa da Santa Cruz de Cabeça de Carneiro.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido dos Festeiros 2014 para apoio à realização das Festas Populares da Mina do Bugalho.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido dos Festeiros 2014 para apoio à realização das Festas Populares da Mina do Bugalho.---

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do INATEL para cedência do Campo Municipal para realização das finais do Troféu Agência de Évora.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do INATEL para cedência do Campo Municipal para realização das finais do Troféu Agência de Évora.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Cegarrega Horse Trials de cedência da tenda para prova de Concurso Completo de Equitação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da Cegarrega Horse Trials de cedência da tenda para prova de Concurso Completo de Equitação.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação de Solidariedade Social de Capelins para cedência de projetos de arquitetura e especialidades relativos ao licenciamento das alterações de adaptação a centro comunitário do edifício da Associação de Solidariedade Social de Capelins por parte dos serviços da Câmara.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de projetos de arquitetura e especialidades por parte dos serviços da autarquia.-----

3. V EDIÇÃO SEIXAL-TERENA - ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta a proposta n.º 39 da Presidente, datada de 13 de Maio e que se anexa à presente acta.-----

A senhora Presidente referiu que se havia acordado com o grupo que veio do Seixal que se ofereceria o jantar, confeccionado pelos serviços da Câmara, além da receção institucional. Contudo, no final, cientes das dificuldades do município, pagaram um valor simbólico de 5€ por pessoa para dar entrada nos cofres do município. Com essas refeições arrecadaram-se 645€.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a autorização de arrecadação de receita, no valor de 645.00€.-----

4. CLASSIFICAÇÃO COMO SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL E FIXAÇÃO DE UMA ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO DO VALE SAGRADO DO LUCEFECIT.

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente a esta reunião a Proposta de classificação como 'sítio de interesse municipal' e fixação de uma 'zona especial de proteção' do Vale Sagrado do Lucefecit que se anexa à presente acta.-----

Explicou a Senhor Presidente que se trata de uma proposta para classificar vários sítios de interesse municipal e fixação de uma zona especial de proteção. Esta proposta vem na sequência de um pedido apresentado pela Dra. Conceição Roque e o Dr. Rui Mataloto para continuarem a fazer escavações arqueológicas na Rocha da Mina, tendo-se verificado que esta nem está classificada como sendo de interesse municipal. Posteriormente percebeu-se que os sítios de interesse histórico, arqueológico, religioso, uns estão classificados e outros não. Além disso não faz sentido que sejam classificados individualmente quando fazem parte do chamado Vale do Lucefecit, enquanto vale sagrado, com vários pontos de práticas religiosas antigas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

Handwritten signature and initials in purple ink.

A presente proposta é da Dra. Paula Fitas e do arquiteto Manuel Lapão uma vez que já tinham um trabalho preparado para o anterior executivo. Trata-se de um trabalho de classificação conjunta, ligado à religiosidade, enviado à Direção Regional de Cultura para que seja depois classificado também como de interesse nacional. Foi já apresentado no dia 31 num seminário em Montemor-o-Novo e o principal objetivo é a prossecução de candidaturas futuras. Por outro lado, por proposta da Senhora Presidente pretende-se ainda incluir os melhoramentos na sinalética e nas acessibilidades que neste momento é praticamente inexistente. De futuro terá que haver restrições de uso e servidões de passagem para permitir a fruição desses espaços livremente. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a classificação como Sítio de Interesse Municipal e Fixação de uma Zona Especial de Proteção do Vale Sagrado do Lucefecit.-----

5. APROVAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO "RUAS FLORIDAS 2014".

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião as normas de participação no Concurso "Ruas Floridas 2014" do Posto de Turismo de Alandroal que se anexam à presente acta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as normas do concurso "Ruas Floridas 2014".-----

6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA – PARECER PRÉVIO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião as propostas n.º 37 e n.º 38 da Presidente, datadas de 13 de Maio e que em seguida se transcrevem.-----

PROPOSTA Nº 37 - P/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM LUÍS MIGUEL DE BRITO LOBATO DE FARIA

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1- No âmbito do Projeto ADLA, o município de Alandroal dispõe de uma verba de 16.625,25€ até 30/06/2014, para a realização de Percursos Pedestres Transfronteiriços, bem como a respetiva aquisição de material de apoio e de divulgação dos mesmos;

2- Existe a necessidade de aquisição de serviços, em regime de tarefa, para a elaboração, marcação, e execução de um percurso pedestre a iniciar em Ferreira de Capelins, com a

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

valorização dos respetivos pontos de interesse, a realização de um painel informativo e ainda a elaboração de material de apoio, nomeadamente 1.000 brochuras e 200 panfletos promocionais;

5- É intenção da autarquia, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com o técnico Luís Miguel de Brito Lobato de Faria, residente no Beco do Monte da Palmeira, caixa postal 839, na Aldeia da Venda, 7200-011 Santiago Maior, E-mail: faria100@gmail.com, pelo período de quarenta dias e pelo valor global de 9.900,00€ (nove mil cento e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

- O procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 16.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

- Nos termos do disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços em regime de tarefa, a que se refere o n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 5 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e nos termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro:

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, à contratação da referida tarefa, cujo objeto consiste na prestação de serviços para elaborar, marcar e executar um percurso pedestre a iniciar em Ferreira de Capelins, com a valorização dos respetivos pontos de interesse e a realização de um painel informativo;

Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, o qual deverá ter a duração de 40 dias;

- a) Delibere que o preço base seja de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito no prazo de 30 dias, após apresentação de fatura;
- b) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

PROPOSTA Nº 38 - P/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM EUNICE DE JESUS ALFAIATE GOMES

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1- No âmbito do Projeto ADLA, o município de Alandroal dispõe de uma verba de 16.625,25€ até 30/06/2014, para a realização de Percursos Pedestres Transfronteiriços, bem como a respetiva aquisição de material de apoio e de divulgação dos mesmos;

2- Existe a necessidade de aquisição de serviços, em regime de tarefa, para a elaboração, marcação, e execução de um percurso pedestre a iniciar em Montejustos, com a valorização dos respetivos pontos de interesse, o estudo das ligações e enquadramentos em "grandes rotas" e a realização de três painéis informativos;

5- É intenção da autarquia, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com a técnica Eunice de Jesus Alfiate Gomes, residente na Travessa 31 de Agosto, n.º 2, Faralhão, 2910-201 Setúbal, E-mail: eunicegomes1@gmail.com, pelo período de quarenta dias e pelo valor global de 7.000,00€ (sete mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

- O procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do nº 1 do artº 16º e alínea a) do nº 1 do artº 20º e dos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;

- Nos termos do disposto no artº 73º da Lei nº83-C/2013, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços em regime de tarefa, a que se refere o n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do nº 5 do artº 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e nos termos e tramitação regulados pela

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

Portaria referida no nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro:

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, à contratação da referida tarefa, cujo objeto consiste na prestação de serviços para elaborar, marcar e executar um percurso pedestre a iniciar em Montejuntos, com a valorização dos respetivos pontos de interesse, o estudo das ligações e enquadramentos em “grandes rotas” e a realização de três painéis informativos;

Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, o qual deverá ter a duração de 40 dias;

- a) Delibere que o preço base seja de 7.000,00€ (sete mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito no prazo de 30 dias, após apresentação de fatura;*
- b) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;*

A Senhora Presidente explicou que recebeu informação do projecto ADLA uma vez que tinha sido apresentada uma candidatura para a realização de percursos pedestres e que dessa candidatura faltavam executar 16.625,00€, desde que se realizassem percursos pedestres e aquisição de material. Na sequência dessa informação, corroborada pelos serviços do GPDE, decidiu-se avançar com 2 percursos pedestres e aquisição de material de promoção turística.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e do PS e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar os Contrato de Prestação de Serviços-Parecer Prévio com Luís Miguel de Brito Lobato de Faria e com Eunice de Jesus Alfaiate Gomes.-----

7. ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 9 de Maio e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípios, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípios em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de "Vales de Compras Alimentares" no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípios:

- José Joaquim Bastista Conchinha*
- Mariana da Conceição Perdigão Maneiras*
- António José da Conceição Silva*
- Rosária Loureto Galvoeira*
- Boanova da Conceição Fernandes Capucho*
- Lutero Cardoso da Silva*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09



Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de vales de compras alimentares a José Joaquim Bastista Conchinha, Mariana da Conceição Perdigão Maneiras, António José da Conceição Silva, Rosária Loureto Galvoeira, Boanova da Conceição Fernandes Capucho e Lutero Cardoso da Silva no valor de 25€ mensais.-

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 9 de Maio e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: **ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO**

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípios, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09



5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:

- José Joaquim Batista Conchinha
- Mariana da Conceição Perdigão Maneiras
- Lutero Cardoso da Silva

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a José Joaquim Batista Conchinha, Mariana da Conceição Perdigão Maneiras e Lutero Cardoso da Silva no valor de 45€ mensais.-----

9. COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 9 de Maio e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DE CRECHE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09



O referido Programa, publicado na Serie II do Diário da República de dia 1 de Março de 2013, prevê a comparticipação na mensalidade de creche. Esta comparticipação traduz-se num apoio financeiro mensal, atribuído diretamente às famílias residentes que tenham crianças a frequentar a resposta social de creche com sede no concelho de Alandroal.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do Art.º. 8º do referido Regulamento, a percentagem da comparticipação mensal é definida consoante o escalão de atribuição do Abono de Família a Crianças a Jovens, conforme ilustra o quadro seguinte:

Escalão	Comparticipação %
1º	75%
2º	50%
3º	25%
4º	15%
5º	10%

Este apoio é concedido mensalmente mediante a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da Creche no setor de Ação Social e Saúde.

O Setor de Ação Social e Saúde propõe que:

Se proceda ao pagamento da comparticipação da mensalidade de creche referente aos meses compreendidos entre Setembro de 2013 e Julho de 2014 (final do ano letivo).

De acordo com as candidaturas apresentadas ao Setor de Ação social e saúde estão em condições de ser pagas as comparticipações da mensalidade de creche aos seguintes encarregados de educação:

Encarregado de Educação	Escalão do Abono de Família	Valor mensal da Comparticipação
Cristina da Boanova Busca Claréu Lagoa	2º	37.50€

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação na mensalidade da creche a Cristina da Boanova Busca Claréu Lagoa no valor de 37,50€ mensais.-----

10. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA "ELETRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGROFLORESTAIS".

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 33 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Sector de Obras Municipais, datada de 9 de Maio e que em seguida se transcreve-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/033/2014

Data: 09/MAI./2014

ASSUNTO: "Empreitada – ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS"
Proposta de aprovação do PSS

A documentação anexa, constitui o Plano de Segurança e Saúde para a empreitada "ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS" remetido pelo respetivo adjudicatário "CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉCTRICAS, Lda."

Nos termos do Dec. Lei n.º. 273/2003, de 29 de Outubro, compete ao Município de Alandroal, na qualidade de dono da obra, entre outras obrigações, aprovar o respectivo Plano de Segurança e Saúde.

Dado que o presente PSS já se encontra validado pelo respetivo Coordenador de Segurança, sugere-se a sua aprovação, devendo esta decisão ser comunicada ao adjudicatário.

Aproveita-se, ainda, para referir, que nos termos do n.º. 1 do Artigo 15º. do citado diploma, deve ser comunicada previamente à Autoridade para as Condições do Trabalho de Évora a abertura do estaleiro.

A Senhora Presidente referiu que a obra, pendente do Tribunal de Contas, esteve em vias de ser rejeitada mas entretanto fez-se uma alteração ao protocolo com a Associação de Regantes que decidiu comparticipar na totalidade o valor não coberto pela candidatura e conseguiu-se por fim o visto do Tribunal de Contas. O contrato está já assinado e falta fazer apenas a consignação da obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Electrificação de um conjunto de Explorações Agroflorestais".-----

11. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 16 da Contabilidade, datada de 23 de Abril e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 16

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, solicitou a Sra. Presidente que para o efeito se procedesse a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 02022502 (refeições) com 2.000,00 €, o Projeto 2014/A/17 (diversas atividades) orgânica A4 económica 02022502 com 1.500,00 €, o Projeto 2014/A/17 orgânica A4 económica 02022509 com 1.000,00 €, o Projeto 2014/A/33 (comemorações do 25 de Abril) orgânica A4 económica 020121 com 500,00 €, o Projeto 2014/A/33 (comemorações do 25 de Abril) orgânica A4 económica 02022502 com 1.000,00 €, o Projeto 2014/A/33 (comemorações do 25 de Abril) orgânica A4 económica 02022509 com 250,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 2.000,00 €, no Projeto 2014/A/9 (apoio a entidades, instituições e centros culturais) orgânica A4 económica 040701 em 4.250,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar a alteração orçamental.-----

12. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 18 da Contabilidade, datada de 14 de Maio e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 18

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2014

ACTA N.º 09

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar o Projeto 2014/A/9 (apoio a entidades, instituições e centros culturais) orgânica A4 económica 040701 em 1.000,00 €, no Projeto 2014/A/22 (gabinete apoio a educação) orgânica A4 económica 04080205 em 2.400,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) com 3.400,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

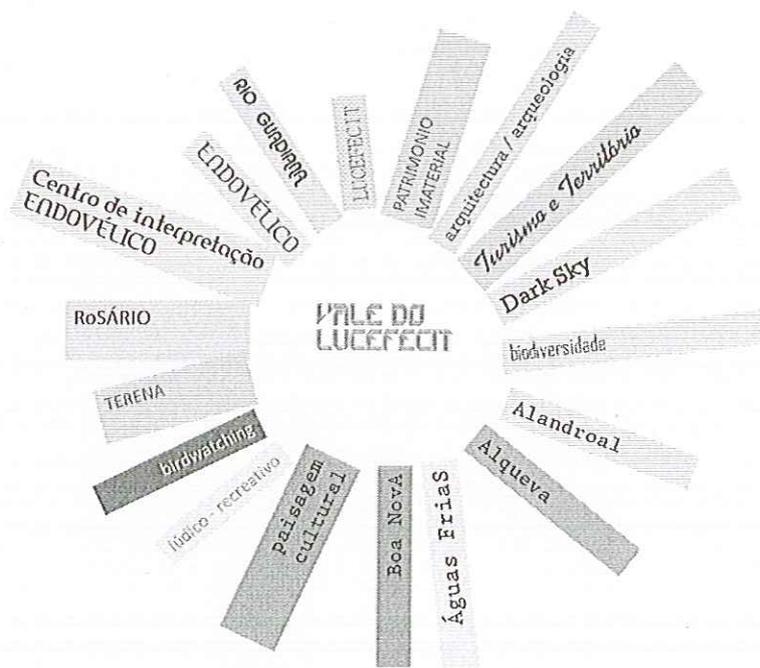
A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,15horas. -----
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,

Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues



**Classificação do vale sagrado do Lucefecit
teatro de Santuários (Endovélico e Boa Nova)**

**Proposta de classificação
como 'sítio de interesse municipal'
e fixação de uma 'zona especial de proteção'**

Metodologia e estratégia

Maió 201

Índice:

Enquadramento e Termos de Referência

Fundamentação

Metodologia / Processo

Caraterização Física / Área de Intervenção

Planta de Implantação da area de estudo e proposta de classificação = ZEP (zona especial de proteção)

Objetivos

Restrições / Regulamento

Fontes e/ou Bibliografia

Anexos:

- 1 Planta de localização – Sem Escala
- 2 Carta de Património – Sem Escala + listagem anexa
- 3 Planta de Implantação – Sem Escala
- 4 Planta de Ordenamento e Gestão – Sem Escala
- 5 Planta de Altimetria - Sem Escala
- imagem representativa esquemática do universo de referência
- documentação fotográfica
- ficha de Instrução do Processo de Classificação

1. Enquadramento e Termos de Referência

a. A proposta de classificação do Vale do Lucefécit configura-se nos seguintes pressupostos e enquadramento legal:

- *Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro*: estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;
- *DL n.º 309/2009 de 23 de Outubro, alterado pelos Decretos -Leis n.º 115/2011, de 5 de Dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de Dezembro*: define o procedimento de classificação de bens culturais imóveis, o regime das zonas de proteção e o estabelecimento das regras para a elaboração do plano de pormenor de salvaguarda;
- *UNESCO Paris, 16 de Novembro de 1972: Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural*;
- *ICOMOS, Quebec (Canadá), 4 de Outubro de 2008: Carta sobre a interpretação e a apresentação de Sítios Culturais*;
- *ICOMOS, Quebec (Canadá), 4 de Outubro de 2008: Carta sobre Itinerários Culturais*;
- *Imóveis Classificados e inventariados: (ver carta de Património)*

b. Ordenamento do Território. Na área objeto de estudo e de proposta têm valência os seguintes instrumentos de gestão territorial:

- *Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)*, RCM N.º 53 / 2010, DR 1ª Série – N.º 148 – 2 de Agosto de 2010, retificado pela Declaração de Retificação N.º30-A /2010, DR 1ª Série – N.º 192 – 01 de Outubro de 2010;
- *Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica da Região 7 (Guadiana)*, RCM N.º16G / 2013, DR 1ª Série – N.º 58 – 22 de Março de 2013;
- *Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão (POAAP)*, RCM N.º94 / 2006, DR 1ª Série – N.º 150 – 04 de Agosto de 2006;
- *Plano Diretor Municipal de Alandroal (em revisão)*, RCM N.º 150 / 97, DR 1ª Série B – N.º 213 – 15 de Setembro de 1997, alterado pela Resolução de Conselho de Ministros N.º63 / 2001, DR 1ª Série B – N.º 126 – 31 de Maio de 2001, e pelo aviso N.º 26394/2010, DR 2ª Série – N.º 242 – 16 de Dezembro de 2010;
- *Albufeira do Lucefecit: Aproveitamento Hidroagrícola de Lucefécit*
DGADR Março 2011

c. Antecedentes e casos de referência

- Conjunto Megalítico e de Arte Rupestre do Planalto de Castro Laboreiro Viana do Castelo / Melgaço / Castro Laboreiro e Lamas de Mouro
Classificado como SIP - Sítio de Interesse Público
Portaria n.º 431-A/2013, DR, 2.ª série, n.º 124 (suplemento) de 1-07-2013

- Paisagem Cultural de Sintra (UNESCO – Património da Humanidade);
 - Classificada pela UNESCO desde 1995,
 - Área: 946 ha.

- Parque Natural do Vale do Guadiana (ICN – Área Protegida);
 - Área Protegida desde 1995 (DL n.º28/95);
 - Área: 69 700 ha.

- Região Vinhateira do Alto Douro (UNESCO – Património da Humanidade)
 - Classificada pela UNESCO desde 2001,
 - Área: 24 600 ha.

- Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (UNESCO – Património da Humanidade);
 - Classificada pela UNESCO desde 2004,
 - Área: 987 ha.

- Paisagem Cultural da Serra da Tramuntana – Espanha (UNESCO – Património da Humanidade)
 - Classificada pela UNESCO desde 2011,
 - Área: 30,745 ha.

- Causses e Cevenas Paisagem Agro – Pastorícia e Cultural Mediterrânica – França (UNESCO – Património da Humanidade);
 - Classificada pela UNESCO desde 2011,
 - Área: 302,319 ha.

2. Fundamentação

O propósito do desenvolvimento dos estudos com vista à classificação e gestão do 'vale sagrado do Lucefécit' como um conjunto e sitio, assenta no seu valor excecional como experiencia cultural única e território-palco de um vasto contexto de valores patrimoniais classificados e inventariados. Em conjunto revelam uma capacidade evocativa extraordinária da ação do Homem nas margens da Ribeira, manifestando-se de forma continuada no domínio da sua sacralização, da preponderante atividade agrícola e da cultura popular, tendo como expoente máximo do Endovélico.

A Classificação é um instrumento que determina uma servidão administrativa; associado a este instrumento potencia-se, de modo indissociável, a definição de um Programa Estratégico que visa salvaguardar e valorizar de modo duradouro e sustentável um vasto território cujo eixo central é o troço do Vale do Lucefécit . Constitui suporte estratégico para a implementação do Centro de Interpretação do Endovélico (CIE) e genericamente para o desenvolvimento de um programa de ação e valorização do território assim como dos aglomerados urbanos que o integram (Terena e Rosário).

Identifica-se igualmente como espaço rural de reserva e observação em contexto, da biodiversidade (associada ao vale da ribeira do Lucefécit) e da atividade humana, em particular a agrícola.

Este 'vale sagrado' representa assim o troço final do leito da ribeira do Lucefécit integrando genericamente o anfiteatro natural que envolve o leito, compreendido entre o sitio da 'Rocha da Mina' e a foz no Guadiana.

É composto, para além desta importante linha de água, por vários afluentes e um conjunto de vestígios arqueológicos impar de grande valia cultural, dos quais se destaca o Santuário do Endovélico assim como vestígios de povoados da idade do ferro e assentos e infraestruturas romanas que lhe conferem uma leitura de palco sacralizado ao longo dos tempos. Mais recente, merece ainda relevo também o Santuário de Nossa Senhora da Boa Nova, fazendo assim deste conjunto um sitio testemunho com dimensão religiosa coletiva impar.

As suas qualidades geográficas e climáticas, assim como a natureza das suas terras, para além da sua específica geologia, fauna e flora, constituem as suas margens grande potencial para a atividade agrícola e a pastorícia, hoje ainda com uma exploração muito consistente também apoiada pelas infraestruturas de rega resultantes da barragem.

A riqueza das suas terras, a singular orologia e a proliferação de pontos notáveis, associados a atividades humanas, conferem-lhe uma paisagem única quer do ponto de vista do território físico quer enquanto valor imaterial como lugar imaginário e evocativo por excelência.

Esta área que se pretende classificar integra ainda dois importantes núcleos urbanos: Terena e Rosário, sendo ainda contigua a Hortinhas e Ferreira o que constitui uma rede urbana e uma expressiva e ativa presença humana face aos inabitados lugares interiores do país.

Em síntese, se associarmos a estas valências, o seu potencial na leitura do território intangível e como ecossistema alargado da astronomia à observação dos pássaros, do conhecimento específico da fauna associada ao leito da ribeira, assim como a sua interação com outras escalas e territórios de conhecimento e cultura como os vestígios do império romano, destacando aqui o seu forte vínculo a Mérida, podemos considerar que este lugar pode patrocinar uma experiência cultural única, que deve ser preservada, divulgada e continuada, explorando ainda o seu grande alcance estratégico em termos de potencial desenvolvimento socioeconómico para quem a visita e conhece, mas também, e sobretudo para quem a habita verdadeiramente e lhe pertence.

A sacralização do vale

A Ribeira do Lucefecit é um afluente do Rio Guadiana que nasce na Serra d'Ossa e desce, por terrenos xistosos, atravessando o concelho de Alandroal no sentido noroeste-sudeste. Com uma linha de água ainda atualmente permanente, no seu leito, as águas, em Invernos generosos, enchem e transbordam pela paisagem do seu território de influência.

Pela extraordinária riqueza e diversidade patrimonial que, enquanto unidade territorial, a Ribeira do Lucefecit configura, considera-se determinante a visão holística e integrada do espaço da sua influência que, ao longo do tempo, entre a Serra d'Ossa e o Guadiana, acolheu a emergência das mais variadas formas de ocupação e, conseqüentemente, de povoamento e desenvolvimento cultural, proporcionando uma forma sistémica de perceção da continuidade cultural e da mudança, inequivocamente evidenciada do ponto de vista arqueológico e etnológico.

Para além da extraordinária riqueza resultante da integração, desde finais do século XIX, dos territórios anteriormente integrados em diferentes unidades administrativas (Termos de Olivença, Juromenha e Terena) e que, exceptuando o território oliventino que passou a ser administrado, na prática, pelas autoridades espanholas, passaram a constituir parte integrante do concelho de Alandroal, permitindo-lhe a imagem de “Concelho dos Três Castelos”, a área de influência do Lucefecit é uma área de inequívoca relevância histórica para o estudo e a compreensão do processo cultural inerente à construção da ocupação espacial do território regional.

Testemunhados e descritos os sítios de interesse arqueológico nas versões publicadas da Carta Arqueológica do Concelho de Alandroal, cuja 1ª edição data

de 1993 e cuja nova edição revista, data de 2013, a verdade é que é notável, neste território, a continuidade cultural e a evidência dos processos de mudança social na sua ocupação espacial quer do ponto de vista arqueológico, quer do ponto de vista etnológico e, conseqüentemente, em termos históricos, sociológicos e antropológicos tornando-se, também por isso indiscutível o interesse patrimonial da classificação deste território.

Para o exemplificar, enunciemos a sequência de povoados e vestígios arqueológicos mais relevantes, do lugar da Rocha da Mina datado da Idade do Ferro ao de S. Miguel da Mota (de onde, das ruínas de uma capela dedicada a S. Miguel, José Leite de Vasconcelos retirou, entre o final do século XIX e o século XX, 392 lápides de evocação ao Deus Endovélico -de origem imemorial mas cultuado de modo exuberante durante o Império Romano-, depositadas no Museu Nacional de Arqueologia e consideradas parte do espólio que deu origem ao próprio Museu), aos sítios dos Castelinhos, Poio Grande, Antas do Lucas, Castelo Velho ou Santiago Maior (onde, dos vestígios romanos da chamada *Vila Sara* junto à aldeia de Marmelos aos testemunhos do megalitismo evidenciados não só nessa extraordinária manifestação que é a estátua-menhir da Pedra Alçada como, nas expressivas e notáveis Placas de Xisto recolhidas na anta designada exactamente com o topónimo da freguesia, ao espólio recolhido junto ao Poço do Cortiço, às insculpturas rupestres (coruja e corvo) na Herdade da Defesa Velha, às chistas da Idade do Bronze numa potencial margem do antigo leito da Ribeira da Bradeira).

Acresce a este panorama, o facto de, em termos de arte rupestre do Guadiana, o seu mais relevante núcleo descoberto em território administrado pelas autoridades portuguesas, no contexto dos trabalhos de Alqueva, integrarem o concelho de Alandroal), somando-se-lhe ainda o lugar de Águas Frias (perto da aldeia de Rosário), cuja escavação arqueológica revelou um dos sítios com maior número de exemplares de placas de xisto do espaço peninsular, bem como as Antas do Pão-Mole e dos Galvões (junto à Mina do Bugalho) e os povoados com fossos (das Mimosas e de Juromenha), que são, para além de outras *villae* romanas encontradas (nomeadamente a da Herdade dos Barros), testemunho incontornável da relevância e significado patrimonial da área de influência do Lucefecit.

Acresce a esta espantosa amostra da construção cultural do espaço testemunhada pelos vestígios da ocupação humana, uma igualmente preciosa e inestimável herança patrimonial imaterial testemunhada não só nas práticas etnográficas do trabalho rural (recolheção, caça, pesca e artesanato em junco e madeira de azinho) ou nas tradições gastronómicas (indissociáveis dos “*migados*” -ou seja, sopas variadas, temperadas com ervas aromáticas locais mas, feitas à base de pão- e ao peixe do rio) mas, também e de forma extraordinariamente elucidativa, nas práticas festivas associadas à religiosidade e à reprodução social das comunidades.

Neste contexto, para além do culto a N. Sra. da Conceição (vila de Alandroal) e do praticamente extinto culto a St. Amaro (aldeia de Orvalhos), é de referir, com particular destaque, enquanto expressão maior do património imaterial do território do Lucefecit, o culto registado por Irisalva Moita, em 1963, da “Azinheira de Santo Aleixo” e ainda, a atual celebração anual na Aldeia da Venda, no início de Maio, dos rituais da Primavera na sua forma antropológica mais evidente e significativa no que concerne ao estudo e compreensão das sociedades rurais tradicionais, enquanto manifestação de um ritual de acasalamento e garante da reprodução social das populações autóctones.

Neste contexto, a Festa da Aldeia da Venda que a influência temporal da cristianização foi integrando até configurar o que hoje é, genericamente designado como Festa da Santa Cruz e a romaria à Senhora dos Prazeres, na vila de Terena, também conhecida como Festa da Senhora da Boa Nova, cuja realização coincide com a 2ª feira de Pascoela e na qual se integra a bênção dos gados, cuja importância para a vivência comunitária foi de tal modo representativa para a vivência e a memória coletiva que justificou a definição da data do próprio Feriado Municipal.

O Vale do Lucefecit é uma região de extraordinárias potencialidades e perspectivada como tal desde há muito, tal como é perceptível na sua integração na rota que, durante o período romano, ligava Lisboa e Évora a Mérida – itinerário que, pelas suas características fronteiriças, alberga a singularidade de beneficiar com a mobilidade socio-cultural que o desenvolvimento turístico conseguir promover entre a Extremadura e o Alentejo ou, mais ainda, entre Portugal e Espanha.

Para que este objetivo se converta em realidade, é fundamental que o reconhecimento do interesse patrimonial da região se processe e institucionalize ao nível municipal e nacional, uma vez que esse é um processo indispensável à atração dos investimentos de que o território concelhio carece e dos quais necessita para garantir a sua sustentabilidade e a sua sobrevivência.

3. Metodologia / Processo

Como metodologia e desenvolvimento do processo de classificação propõe-se o seu desenvolvimento em três fases:

Fase 1

Apresentação à Câmara Municipal do Alandroal da presente proposta de classificação deste conjunto como 'interesse municipal' fixando igualmente uma 'zona especial de proteção' (ponto 5. Planta de implantação). Validado este processo na generalidade, do ponto de vista da sua mais valia intrínseca para o concelho, quer do ponto de vista cultural quer político, deve prosseguir-se o seu desenvolvimento à escala nacional;

Fase 2

Promover junto do Concelho Científico do Centro de Interpretação do Endovélico e Museu Nacional de Arqueologia, o desenvolvimento e aprofundamento técnico, científico e estratégico necessário para em conjunto com a Direção Regional de Cultura do Alentejo, apresentar a classificação ao nível nacional como 'sítio de interesse público' (Devidamente instruído de acordo com as orientações da DGPC e Ficha de Instrução do Processo de Classificação em anexo);

Fase 3

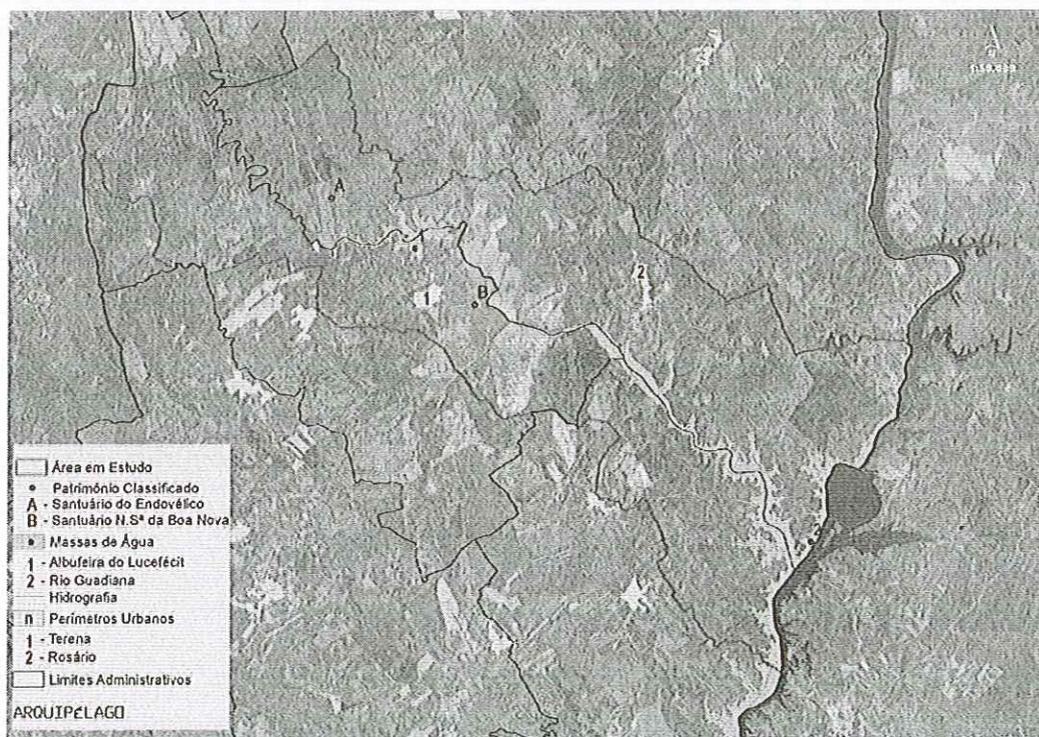
Fomentar, a par do aprofundamento do debate efetivo e da participação pública, a divulgação e o alcance deste bem cultural, assim como o progresso de um modelo de governação, com as entidades públicas e privadas; de igual modo deverá ser ativada a devida ponderação à apresentação de uma proposta de inscrição deste conjunto na lista do Património Mundial como 'paisagem cultural'.

4. Caracterização Física / Área de Intervenção

A área de intervenção localiza-se no Concelho do Alandroal. Pertencente ao Distrito de Évora, região do Alentejo e sub-região do Alentejo Central.

Localizada no centro do concelho, esta área, acompanha o troço da Ribeira do Lucefécit e o respetivo Vale com uma orientação Noroeste – Sudeste, tendo como limites o Concelho do Redondo e a Estrada Regional 373 a Poente e o Rio Guadiana, conseqüentemente a Fronteira com Espanha, a Nascente. Atravessa as Freguesias de Terena (São Pedro), Capelins (Santo António) e União das Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho), Jerumenha (Nossa Senhora do Loreto). Compreende uma área de aproximadamente 13 180 ha.

5. Planta de Implantação esquemática da área de estudo e proposta de classificação = ZEP (zona especial de proteção)



6. Objetivos a prosseguir

- Definir o processo, a articulação com os atores, as entidades públicas e privadas, os meios, a entidade gestora e o modelo de governação;
- Assegurar uma coordenação, articulando e compatibilizando o ordenamento com as políticas de desenvolvimento económico e social, bem como as políticas sectoriais com incidência na organização do território em questão, no respeito por uma adequada ponderação dos interesses públicos e privados em causa;
- Assegurar efetivamente a participação pública desde o início do processo;
- Intervir no processo de ordenamento do território e no governo da paisagem, nomeadamente no processo de revisão do PDM e na consolidação das UOPGs que integram a área de estudo: Águas Frias_Rosário e Centro de Interpretação do Endovélico_Terena;
- Potenciar ações de valorização do território em curso, como são os percursos pedestres, dark sky, programa Rios, birdwatch, etc.
- Monitorização ambiental de toda a área;
- Levantamento, estudo e valorização no âmbito da biodiversidade (associada ao vale da ribeira do Lucefécit): geologia; biologia; ambiente;
- Levantamento, estudo e valorização no âmbito da atividade humana: agricultura e patrimonial: arqueológica; histórica; cultural; científica;
- Implementação de uma estrutura de gestão, monitorização, e logística de funcionamento de todo o conjunto: o Centro de Interpretação do Endovélico que aqui se integra também como projeto social;
- A conservação e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e as restantes componentes da diversidade biológica (associada ao vale da ribeira do Lucefécit) da respetiva área de intervenção e da atividade humana, em particular a agrícola;
- A conservação e a valorização do Património Cultural e Arqueológico;
- A integridade dos ecossistemas;
- A preservação das espécies e habitats da flora e fauna selvagens e dos geossítios;
- Combater os processos de desertificação;
- Implementar um modelo de turismo sustentável;
- Racionalizar o povoamento, a implantação de equipamentos estruturantes e a definição das redes;
- Promover o equilíbrio nos processos de crescente integração das regiões de fronteira num quadro de concorrência/cooperação com as cidades das vizinhas regiões espanholas, em particular com Mérida;
- Assegurar os benefícios associados ao empreendimento do Alqueva, assim como o envolvimento no processo de revisão do POAAP;
- Estimular o desenvolvimento local e regional, garantindo a equidade no acesso a infraestruturas, equipamentos coletivos e serviços de interesse geral essenciais

para a melhoria da qualidade de vida das populações e para a competitividade das empresas;

Objetivos genéricos da Carta sobre a interpretação e a apresentação de 'Sítios Culturais':

- Facilitar a compreensão e a valorização dos sítios culturais e promover a sensibilização do público e a sua adesão para a necessidade de proteção e conservação desse património;
- Comunicar o valor dos sítios culturais a diferentes públicos através de um cuidadoso e bem documentado reconhecimento dos seus significados, com recurso a métodos científica e academicamente comprovados, bem como às tradições culturais vivas;
- Preservar os valores tangíveis e intangíveis específicos dos sítios culturais, no seu contexto cultural, natural e social;
- Respeitar a autenticidade dos sítios culturais comunicando a sua importância histórica e os seus valores culturais, protegendo-os contra os efeitos adversos de infraestruturas interpretativas intrusivas, da pressão dos visitantes e de interpretações imprecisas e inadequadas;
- Contribuir para a conservação sustentável dos sítios culturais, promovendo a compreensão e a participação do público relativamente aos esforços de conservação, garantindo a manutenção, a longo prazo, dos equipamentos e serviços de interpretação e a revisão regular dos seus conteúdos interpretativos;
- Incentivar a participação e a inclusão social na interpretação dos sítios culturais, facilitando a participação ativa das comunidades interessadas e dos agentes implicados no desenvolvimento e implementação de programas de interpretação;
- Elaborar normas técnicas e profissionais para a interpretação e a apresentação do património cultural, incluindo as tecnologias, a investigação e a formação. Estas normas devem ser adequadas e sustentáveis no seu contexto social.

7. Restrições / Regulamento

Na área de intervenção do 'vale do Lucefécit' para além das interdições previstas em legislação específica, devem ser fixados um conjunto de normas e restrições - sujeitas a ponderação e debate público.

A título de exemplo identificam-se algumas restrições possíveis:

- A instalação ou ampliação de locais de armazenamento de resíduos que causem impacte visual negativo ou efeitos negativos no ambiente;
- O abandono, depósito ou vazamento de resíduos fora dos locais para tal destinados;
- O depósito ou lançamento de águas residuais industriais ou domésticas na água, no solo ou no subsolo, sem tratamento adequado ou de forma suscetível de causar efeitos negativos no ambiente;
- A instalação de infra-estruturas de produção de energia elétrica, exceto, no caso de recursos hídricos ou eólicos, em sistema de microprodução ou, no caso de recursos Hídricos;
- A pesquisa, a exploração, o corte e a extração de recursos geológicos, bem como a colheita, detenção e transporte de amostras desses recursos, nomeadamente de fósseis, formações cristalinas e cristais semipreciosos, massas minerais e inertes, excetuo para fins exclusivamente científicos, após autorização, a extração de saibro e a exploração de recursos hidrominerais em explorações licenciadas nos termos da legislação específica aplicável e a colheita de pedra solta para recuperação de estruturas e infra -estruturas de uso comunitário ou agro-pecuário ou recuperação de habitação existente;
- O exercício da caça ou da atividade cinegética em terrenos cinegéticos não ordenados;
- A pesca, fora de zonas de pesca reservada e de concessões de pesca desportiva;
- A destruição ou delapidação de bens culturais inventariados;
- A colheita, captura, apanha, abate, detenção, transporte ou comercialização de espécimes, incluindo a destruição de ninhos ou a apanha de ovos, bem como a perturbação ou destruição dos seus habitats, com exceção das ações do ICNB, I. P., e das ações para fins científicos, devidamente autorizadas pelo ICNB, I. P. e CMA/CIE, sem prejuízo da necessidade de outras autorizações, nos termos da lei;
- A introdução de espécies não indígenas classificadas como invasoras ou de risco ecológico;
- A prática de atividades desportivas motorizadas, nomeadamente raids organizados de veículos todo -o -terreno, de motociclos, de ciclomotores e similares, bem como a Motonáutica e demais formas de navegação a motor, com exceção de passeios com carácter não competitivo e das atividades expressamente admitidas na Carta de Desporto de Natureza ou nos planos de ordenamento das albufeiras de águas públicas;

- A instalação de teleféricos ou funiculares;
- A instalação de campos de golfe;
- A entrada, circulação ou permanência de veículos nas estradas florestais interditas ou, quando sujeitas a condicionamentos, sem observância dos mesmos;
- A prática de campismo ou caravanismo fora dos locais para tal destinados, bem como a pernoita fora das condições autorizadas;
- A utilização comercial ou publicitária de referências ao **'vale sagrado do Lucefecit_ teatro de Santuários (Endovélico e Boa Nova)'**, incluindo filmagens ou fotografias para esse fim, salvo em produtos ou serviços devidamente credenciados pelo ICNB, I. P. e/ ou Camara Municipal do Alandroal / Centro de Interpretação do Endovelico (CMA/CIE), na promoção de alojamentos, estabelecimentos de restauração, agentes de animação turística ou similares localizados no território do **'vale sagrado do Lucefecit_ teatro de Santuários (Endovélico e Boa Nova)'** e na promoção do território do mesmo por entidades públicas;
- A instalação de estabelecimentos industriais, excetuo de atividade produtiva local ;

Na Área de intervenção a atividade humana é permitida:

- Para o desenvolvimento da atividade agrícola existente;
- Para as atividades tradicionais da pastorícia, da apicultura, da roça de mato, do corte e apanha de lenha e da recolha de frutos e cogumelos silvestres, aromáticas, e etc.;
- Para trânsito motorizado e não motorizado que se destine a satisfazer as atividades dos residentes;
- Para trânsito motorizado e não motorizado em estradas nacionais, regionais ou municipais;
- Para trânsito motorizado de não residentes nas estradas florestais abertas ao tráfego automóvel e a visitação, individual ou em grupo pessoas (com limite máximo a fixar), em trilhos, estradas, caminhos existentes ou outros locais autorizados, bem como nos termos da carta de desporto de natureza;
- Para as ações de fiscalização e vigilância, nomeadamente quanto à salvaguarda dos lugares e imóveis identificados na Carta de Património;
- Em ações e trabalhos de caráter científico, em particular arqueológicos, devidamente autorizados;
- Em situações urgentes de risco ou calamidade;

Podem ficar sujeitos a parecer do ICNB, DRCA, CMA/CIE os seguintes atos e atividades, quando realizados em áreas integradas em regime de proteção:

- A realização de operações de loteamento, e obras de urbanização, de construção, de reconstrução sem preservação das fachadas, de alteração, de

- ampliação ou de demolição, com exceção das obras de conservação e de reconstrução com preservação das fachadas;
- A instalação de estruturas e infra -estruturas turísticas, desportivas ou de lazer, incluindo equipamento e sinalização, e o licenciamento e instalação de estabelecimentos comerciais ou industriais;
 - A abertura de novas vias de comunicação ou acesso, incluindo acessos de carácter agrícola e florestal, bem como o alargamento, correção de perfil e qualquer alteração das existentes, com exceção das obras de manutenção e requalificação que não impliquem modificação da plataforma;
 - A instalação de infra -estruturas e equipamentos de produção, armazenamento, distribuição ou transporte de energia elétrica, de telecomunicações, de gás, de combustíveis, de saneamento básico ou de aproveitamento energético;
 - A pesquisa de recursos geológicos para fins científicos, em áreas de proteção complementar;
 - A extração de recursos geológicos tipo saibro e a exploração de recursos hidrominerais em explorações licenciadas nos termos da legislação específica aplicável;
 - Os projetos agrícolas ou pecuários, bem como todos os projetos ou ações a realizar nos solos da Reserva Agrícola Nacional e a instalação de novas explorações de aquicultura ou estabelecimentos conexos, bem como a ampliação, a alteração das condições de funcionamento ou a renovação das concessões das explorações existentes;
 - A realização de projetos de arborização e rearborização e de plano de gestão florestal (PGF), bem como as ações de arborização, rearborização, beneficiação e exploração florestal, exceto quando enquadradas por instrumentos de ordenamento florestal em vigor que tenham sido objeto de parecer favorável do ICNB, I. P., e atividades previstas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
 - Os planos de gestão de caça, os planos de ordenamento e exploração cinegética e os planos anuais de exploração cinegética, bem como os planos de exploração ou gestão de pesca;
 - A realização de atividades ruidosas permanentes ou temporárias, definidas nos termos das alíneas a) e b) do Diário da República, 1.ª série — N.º 25 — 4 de Fevereiro de 2011 682-(7) artigo 3.º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, excetuando as atividades integradas em atividades recreativas ou culturais relacionadas com romarias, procissões, festas populares e festejos locais tradicionais bem como as feiras e mercados de produtos tradicionais realizados dentro de perímetro urbano ou em recinto próprio.

Fontes e/ Bibliografia:

- www.icomos.pt
- www.unesco.org
- DGPC
- DRCAlentejo
- APA
- DGADR
- CCDRA
- portal do Arqueólogo
- Associação Regantes Lucefecit
- Junta de Freguesia de Terena
- Junta de Freguesia Capelins (Santo António)
- União das Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Jerumenha (Nossa Senhora do Loreto).
- Camara Municipal do Alandroal
- Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês
- www.arquipelago.pt
- Lopes, Flávio e Correia, Miguel Brito 'Património Cultural. Critérios e Normas internacionais de proteção' ed. Caleidoscópio, 2014
- Moita, Irisalva "Sobrevivência de Cultos de Origem Pagã no Interior do Alentejo" Separata das *Actas do Congresso Internacional de Etnografia*, Santo Tirso, 10-18 de Julho de 1963
- Calado, Manuel "Carta Arqueológica do Alandroal", ed. CMA, Alandroal, 1993;
- Fitas, Ana Paula "Ocupação Sexual dos Espaços e Redes de Comunicação Social em Aldeia da Venda (Alandroal-Alentejo)" (tese de Mestrado defendida em 1995 na UNL), ed. CMA, Alandroal, 1997;
- Silva, António Carlos "Salvamento Arqueológico no Guadiana - Do Inventário Patrimonial à Minimização dos Impactos", col. Memórias de Odiana/Estudos Arqueológicos do Alqueva (1), ed. EDIA, Beja, 1999

- Fitas, Ana Paula "Juromenha e Olivença - Uma História por Contar", Edições Colibri, Lisboa, 2007 (Tese de Doutoramento defendida na UNL em 2005 e intitulada "Continuidade Cultural e Mudança Social - Um Estudo Etnológico Comparado entre Juromenha e Olivença");

- Calado, Manuel e Roque, Conceição "O Tempo dos Deuses - Nova Carta Arqueológica do Alandroal (Revisão)", ed. em parceria da CMA com a Fac.de Belas-Artes da Univ.de Lxa (CIEBA), Alandroal, 2013 ;

- "Cadernos do Endovélico (1) - Comunicações apresentadas ao Congresso intitulado «Terras do Endovélico - Território e Cultura, Caminhos da Identidade", ed. CMA e ed. Colibri, 2013;

Anexos:

- 1 Planta de localização – Sem Escala
- 2 Carta de Património – Sem Escala + listagem anexa
- 3 Planta de Implantação – Sem Escala
- 4 Planta de Ordenamento e Gestão – Sem Escala
- 5 Planta de Altimetria - Sem Escala
- imagem representativa esquemática do universo de referência
- documentação fotográfica
- ficha de Instrução do Processo de Classificação

Concurso Ruas Floridas

Normas de Participação

Concurso

Ruas Floridas, Vilas em Flor

Concurso “Ruas Floridas, Vilas em Flor ” – Concelho de Alandroal

Artigo 1.º

Objecto do concurso

- 1) Este concurso visa:
 - a) Incentivar o cuidado dos espaços envolventes às habitações, tornando o conjunto “ habitação – espaço envolvente”, um todo harmonioso;
 - b) Estimular o embelezamento de janelas e varandas, com plantas naturais;
 - c) Promover o contacto com a natureza e a consciencialização ambiental;
 - d) Promover o *continuum naturale*

Artigo 2.º

Entidade promotora e inscrições

- 1) A entidade promotora é o Município de Alandroal, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal,
- 2) Os interessados devem formalizar a inscrição, em impresso próprio, a entregar no Posto de Turismo de Alandroal, até ao dia 24 de maio de 2014.

Artigo 3.º

Requisitos de participação

- 1) O espaço florido a concurso tem, obrigatoriamente, que se localizar numa das vilas do Concelho.
- 2) O espaço florido tem que ser visível da via pública, impreterivelmente.
- 3) Apenas se aceitam a concurso, espaços com plantas e flores naturais.
- 4) Cada participante pode apresentar-se a concurso com o número de janelas / varandas que entender

- 5) A participação no concurso implica a aceitação, sem reservas, de todos os artigos deste regulamento.

Artigo 4.º

Período do concurso

- 1) O concurso decorrerá entre 25 de Maio e 30 de Junho de 2014.
- 2) Os espaços floridos, inscritos no concurso, serão objeto de registo fotográfico, a realizar em dois momentos diferentes durante o período do concurso, os quais servirão de base para a avaliação do júri.

Artigo 5º

CrITÉrios e datas de avaliação

- 1) O júri avalia cada um dos locais (janelas, varandas, logradouros) a concurso, através de fotografias, sem conhecimento prévio do nome do participante.
- 2) A avaliação realiza-se segundo a tabela anexa ao regulamento (Anexo I). Os concorrentes são seriados de acordo com a classificação obtida.
- 3) Os resultados da classificação serão agrupados por cada uma das três vilas do concelho.
- 4) Na avaliação serão tidos em linha de conta os seguintes aspectos:
 - a) Estado fitossanitário aparente das plantas (10 %);
 - b) Densidade de floração (30%);
 - c) Evolução da floração (40%);
 - d) Harmonia do conjunto a concurso (40%).
- 5) Em caso de empate, o Presidente do júri terá voto de qualidade
- 6) Os resultados serão divulgados por edital, a afixar no dia 19 de Agosto de 2013

Artigo 6º

Prémios

- 1) Os primeiros três classificados, de cada uma das vilas, têm direito a um prémio atribuído pela Câmara Municipal de Alandroal.
- 2) Prémios:
 - 1º Classificado – peça decorativa feita por um artesão do Concelho, no valor de 25 euros;
 - 2º Classificado – peça decorativa feita por um artesão do Concelho, no valor de 20 euros;
 - 3º Classificado - peça decorativa feita por um artesão do Concelho, no valor de 15 euros.
- 3) Os restantes participantes recebem um diploma de participação no concurso.
- 4) Os premiados são informados por escrito da decisão do júri, bem como do local, hora e dias da entrega dos prémios.
- 5) Os prémios podem ser levantados pelo concorrente ou seu representante devidamente identificado.

Artigo 7º

Composição do júri e avaliação

1. O júri do concurso será constituído por três elementos. A saber:
 - 1 Elemento do Executivo (Presidente do júri)
 - 1 Elemento da equipa de jardinagem
 - 1 Elemento do Gabinete de Ambiente e qualidade de vida e Proteção Civil.

Artigo 8º

Outros aspetos

- 1) Os elementos do júri, estão interditos de participar.
- 2) Os casos omissos serão supridos e decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.
- 3) A participação está isenta de custos, para os concorrentes.

Aprova-se em reunião
de Câmara de 14/05/2014
Mariana Chila

V EDIÇÃO SEIXAL – TERENA EM BICICLETA

Mariana Rosa Gomes Chila, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- Em 26 de Abril, por ocasião das tradicionais festas em honra de Nossa Senhora da Boanova se realizou o evento 5ª Edição do Seixal-Terena em Bicicleta, com um elevado número de participantes;
- No âmbito da colaboração solicitada, o município disponibilizou-se para confeccionar e servir o jantar aos intervenientes no evento, no dia 26 de Abril, com o apoio das trabalhadoras da cantina municipal;
- Tendo em conta as dificuldades financeiras da autarquia, os participantes entenderam contribuir com um valor simbólico para a confeção da refeição, o que totalizou a quantia de 645,00€;

Assim, e em cumprimento da alínea j) do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, proponho ao órgão executivo que autorize arrecadar a receita referida, no valor de 645,00€, através da rubrica 08.01.99.99 – Outras receitas correntes.

Alandroal, 13 de Maio de 2014.

A Presidente da Câmara,

Mariana Chila